



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Objeto:

O presente termo tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações técnicas para a contratação de empresa especializada em segurança para apoio nos eventos da Festa Junina Municipal e Festa do Vinho, que ocorrerão nos dias 14 de junho de 2024 e 06 de julho de 2024 respectivamente, no Centro de Exposições e Lazer Luiz Uliana (Recinto da FAIT).

2- Descrição dos Serviços:

Contratação de empresa especializada em segurança para os eventos Festa Junina Municipal e Festa do Vinho, que ocorrerão nos dias 14 de junho de 2024 e 06 de julho de 2024 respectivamente, no Centro de Exposições e Lazer Luiz Uliana (Recinto da FAIT).

Item	Quantidade de serviço	Descrição
01	01	Equipe de Segurança - Festa Junina Municipal
02	01	Equipe de Segurança - Festa do Vinho

Para a execução dos seguintes eventos, a Secretaria de Turismo e Cultura estima-se a seguinte quantidade de profissionais por evento e por gênero:

Item	Data do Evento	Eventos	Total seguranças masculino	Total seguranças feminino	TOTAL SEGURANÇAS ESTIMADOS
01	14/06/2024	Festa Junina Municipal	15	5	20
02	06/07/2024	Festa do Vinho	15	5	20
TOTAL ESTIMADO DE PROFISSIONAIS					40

A empresa contratada deverá fornecer serviços de segurança para o evento, incluindo:

- Controle de acesso ao público;
- Vigilância patrimonial;
- Monitoramento de áreas específicas;
- Prevenção e controle de tumultos;
- Apoio em situações de emergência.

3- Especificação Técnica:

A empresa deverá disponibilizar profissionais capacitados e devidamente certificados, conforme legislação vigente, para atuação durante o evento, devendo possuir experiência comprovada na prestação de serviços de segurança em eventos similares e capacidade técnica para atender às demandas.

A contratada deverá realizar as seguintes funções:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

- Vigiar o patrimônio (equipamento de som e luz + estruturas) no local durante a realização dos eventos;
- Controle de acesso de público e revista;
- Fazer rondas na Praça de eventos;
- Orientar e encaminhar pessoas para as áreas específicas;
- O segurança não poderá ausentar-se do local do evento sem a devida cobertura por outro segurança;
- Acionar o responsável pelo acompanhamento dos serviços por parte da contratante em situações que assim o exijam;
- Em casos de ocorrência no interior do recinto os Seguranças, deverão estar preparados e aptos para realizar a prevenção, verbalização e disseminação junto aos munícipes causadores do fato, caso seja necessário retirá-los do local do evento ou preservar o local dos fatos e solicitar imediatamente a presença das Forças Policiais, para efetuar os procedimentos necessários;
- Durante o transcorrer do evento, é vedado aos seguranças: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares, mp3) com fones de ouvido ou qualquer outro objeto ou equipamentos que possa atrapalhar a qualidade do serviço;
- Deverão ser fornecidos rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talk about ou similar compatível devido a interferência deste tipo de equipamento), sendo 01 (um) rádio a cada 05 (cinco) seguranças;
- O segurança não poderá portar qualquer tipo de arma (revolver, faca, spray de pimenta, arma de choque, algemas, etc).

4- Local da prestação de serviços:

O local designado para a prestação do referido serviço de segurança será no Centro de Exposições e Lazer Luiz Uliana, localizado na Rua Engº Humberto Bortoleto de Arruda, 01, no Jardim Rodrigues de Moraes.

5- Prazo de Execução:

A prestação de serviço terá vigência estimada para os seguintes períodos:

- Festa Junina Municipal, que ocorrerá no dia 14 de junho de 2024, no período das 16h do dia 14 até às 04h do dia 15 de junho de 2024;
- Festa do Vinho, que ocorrerá no dia 06 de julho de 2024, no período das 16h do dia 06 até às 04h do dia 07 de julho de 2024.

6- Responsabilidades da Contratada:

- Fornecer pessoal qualificado e devidamente treinado para realizar os serviços de segurança conforme as necessidades da contratante;
- Organizar a escala de seguranças conforme o período trabalhado, respeitando as Obrigações e Legislações Trabalhistas;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

- Como uniforme, a contratada deverá fornecer camiseta ou camisa polo modelo lisa da cor preta e colete refletivo com identificação nas costas “SEGURANÇA”;
- Cumprir todas as disposições legais e regulamentares relacionadas à prestação de serviços de segurança, incluindo licenças, autorizações, encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos.

7- Responsabilidade do Contratante:

- Fornecer todas as informações relevantes e necessárias à empresa contratada para garantir a segurança eficaz do evento;
- Designar um representante para coordenar as atividades de segurança durante o evento e fornecer assistência à contratada conforme necessário;
- Prover acesso adequado às instalações do evento, para que a empresa contratada possa realizar suas funções;
- Coletar e fornecer à empresa contratada informações sobre regulamentações locais e exigências específicas relacionadas à segurança do evento;
- Cooperar com a empresa contratada para desenvolver um plano de segurança abrangente que atenda às necessidades específicas do evento;
- Cumprir com as obrigações contratuais estabelecidas para garantir o bom funcionamento dos serviços de segurança durante o evento;
- Garantir que todas as questões relacionadas à segurança do evento sejam tratadas de maneira oportuna e eficiente, em colaboração com a empresa contratada.

8- Condições de Pagamento:

- Pagamento mediante faturamento da nota fiscal em até 30 dias após laudo de execução dos serviços conforme demandas;
- A Contratada deverá, após a prestação de serviço, emitir Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços com o CNPJ da Contratada.

9- Critério de Julgamento:

Menor preço por item.

10- Disposições Finais:

A contratante não se disponibilizará por eventuais danos causados por falhas na prestação de serviços pela empresa contratada durante o referido evento.

Tietê, 20 de março de 2024.

Kelly Cristhine Coan
Secretária de Turismo e Cultura
Matrícula 21926